



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br

Indicação nº 318/2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Apresento a Vossa Excelência e a esta Colenda Casa de Leis, a seguinte Indicação:

Solicitando ao Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, elabore projeto de lei para apreciação e aprovação desta Casa de Leis, com objetivo de regulamentar os termos "local e regional" visando estipular benefícios já previstos na Lei Geral da Microempresa, porém que dependem de regulamentação no âmbito do município.

Indicamos ainda que seja utilizado como definição para o termo "local" como sendo o território igual ao do município de Pitanga e, para o termo "regional" utilize-se como referência o que foi estipulado pelo IBGE na resolução que define as mesorregiões e as microrregiões paranaenses.

Essa proposição justifica-se pela necessidade de se regulamentar os termos previstos na lei geral da microempresa com vistas a beneficiar as micro e pequenas empresas do município no que tange à participação em licitações realizadas pela municipalidade assim como já vemos nos municípios vizinhos de Manoel Ribas e Santa Maria do Oeste.

Sugerimos ainda que o executivo entre em contato com os municípios vizinhos supracitados para que tenha um referencial para efetivar tal proposição.

Pitanga, 05 de outubro de 2017

Sidiney Heidemann
Vereador

André Luiz de Oliveira
Vereador

Jorge Pittner
Vereador

Eliseu Latczuk
Vereador

DEFERIDO EM 10 / 10 / 2017

Presidente

| | |
|-------------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de Pitanga | |
| Departamento de Administração | |
| Protocolo Nº | 966/2017 |
| Data | 05 / 10 / 2017 |
| às | 11 horas 00 minutos. |
| | |
| Servidor | |